



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº. 19/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO  
GONÇALO E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL -  
ABRAE.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL**, inscrita no CNPJ nº. 28.636.579/0009-50, situada na Avenida São Gonçalo, nº 100, G2, Boa Vista, São Gonçalo/RJ, CEP 24466-315, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de São Gonçalo, **GLEISON ROSA DA SILVA**, brasileiro, médico, portador da Carteira de Identidade 79290150-1, expedida pelo CRM/RJ e inscrito no CPF nº 019.055.407-01, matrícula nº 17.379 e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL-ABRAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 31.836.117/0001-33, situada na Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 151, Centro, São Gonçalo/RJ, CEP 24445-300, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Presidente, **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE PINHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 81386389-1, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 354.653.607-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2018, com base na decisão proferida no Processo Administrativo nº 2367/2018, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988, em especial seus artigos 196 e seguintes; Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90; na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações; Portarias de Consolidação do Ministério da Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº. 19/2018, para Prestação de Serviço no Centro Especializado em Reabilitação (CER) tipo II, na modalidade de Reabilitação Auditiva e Intelectual, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de agosto de 2022 e término em 27 de agosto de 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO FINANCEIRO**

O valor mensal estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 398.158,84 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos), que será repassado da seguinte forma:

<b>PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR MESAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
Média e Alta Complexidade	R\$ 250.391,76	R\$ 3.004.701,12
Custeio	R\$ 140.000,00	R\$ 1.680.000,00
Manutenção de OPM	R\$ 7.767,08	R\$ 93.205,00
<b>Total:</b>	<b>R\$ 398.158,84</b>	<b>R\$ 4.777.906,12</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do **Programa de Trabalho nº 23.051.10.302.2044.2123, Natureza de Despesa 33.90.39.00, Fonte de Recurso 35.**

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A contratante providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município de São Gonçalo, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questão sobre a execução do presente contrato e seus aditivos que não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

puderem ser resolvidos de comum acordo entre as partes e nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Gonçalo, 26 de agosto de 2022.

Dr. Gleison Rocha da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
e Defesa Civil  
Matrícula: 17.379

**DR. GLEISON ROCHA DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Saúde de São Gonçalo**  
**Matrícula 17.379**

*João das Neves Pereira da Silva*

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL - ABRAE**

Testemunhas

Nome: Letícia Gomes de A. Almeida  
CPF/MF n. °: 075.971.267-97

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF n. °: 055 077 877 22



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 668 EM 01 DE SETEMBRO DE 2022

## ATOS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 2492/GABPREFEITO/2022.

### DECISÃO

Concluídos todos os trâmites apuratórios do Processo Administrativo Disciplinar n.º 43.951/2021, acolho integralmente o Relatório Final da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, acostado às fls. 103-110 e passo a decidir:

Seja ABSOLVIDO o servidor JORGE LUIZ BRAGA DE FREITAS, Matrícula n.º 9.997, visto que foi comprovada a sua inocência no que concerne à falta capitulada no Art. 195, inciso VI, da Lei Municipal n.º 050/1991.

São Gonçalo, 29 de agosto de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

## SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 03.04454/2022-9

CONSIDERANDO toda a instrução dos presentes autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 31 de agosto de 2022.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO N.º 20.853/2022

CONSIDERANDO toda a instrução dos presentes autos, INDEFIRO o requerido.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO N.º 26.097/2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 328/2011, INDEFIRO a prorrogação da licença maternidade para a servidora Franciny Da Silva Zannou-gbo, matrícula n. 24385.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO N.º 15.719/2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 328/2011, INDEFIRO a prorrogação da licença maternidade para a servidora Estela Estefani Da Silva Santos Azuazu, matrícula n. 24258.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO N.º 38.716/2022

CONSIDERANDO toda a instrução dos presentes autos, INDEFIRO o requerido.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 06.01709/2022-8

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora Elida Dos Santos Marques, matrícula 25091, nos termos do art. 57 da Lei n.º 1304/2021.

São Gonçalo, 01 de setembro de 2022.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 74.00471/2022-7

Considerando toda a instrução dos presentes autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Risco de Vida à requerente.

São Gonçalo, 31 de agosto de 2022.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

## SEMFA

CORRIGENDA DA PORTARIA SEMFA N.º 031/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022, PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO" N.º 667 EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

ONDE SE LÊ: Parágrafo Único- A servidora listada acima também responderá pelos Fundos Municipais subordinados a Unidade que é representante,

LEIA-SE: Parágrafo Único- Os servidores listados acima também responderão pelos Fundos Municipais subordinados a Unidade que é representante.

## SEMED

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

PROCESSO N.º 32.268/2022

Tendo em vista o que consta dos autos, e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalvas, conforme fls.544 apresentada pela OBRA COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS relativo aos meses de DEZEMBRO DE 2021 JANEIRO E FEVEREIRO DE 2022 no valor de R\$ 90.195,32 (Noventa mil cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SEM RESSALVA

PROCESSO N.º 37.812/2022

Tendo em vista o que consta dos autos, e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada sem ressalvas, conforme fls.338, apresentada pela INSTITUIÇÃO SOCIAL DE AMOR E AMPARO À CRIANÇA - ISAAC relativo aos meses de Março, Abril e Maio de 2022 no valor de R\$ 72.697,55 (Setenta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SEM RESSALVA

PROCESSO N.º 39.771/2022

Tendo em vista o que consta dos autos, e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalvas, conforme fls. 421, apresentada pela CRECHE CANTO FELIZ relativo aos meses de Março, Abril e Maio de 2022 no valor de R\$ 186.215,49 (Cento e oitenta e seis mil duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos).

MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

## SEMSADC

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 19/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMSSG N.º 2367/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL - ABRAE.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato n.º 19/2018, referente à prestação de serviço no Centro Especializado em Reabilitação (CER) Tipo II, na modalidade de Reabilitação Auditiva e Intelectual.

**VALOR MENSAL:** R\$ 398.158,84 (trezentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.777.906,12 (quatro milhões setecentos e setenta e sete mil novecentos e seis reais e doze centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses, com início em 27/08/2022 e término em 27/08/2023.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 23.051.10.302.2044.2123, Fonte 35, Código de Despesa 33.90.39.00, do Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**FUNDAMENTO:** O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.